

Termo de Referência 35/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	158338-INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PASSO FUNDO	CLEITON XAVIER DOS SANTOS	05/11/2024 10:31 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23165.001263.2024-

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL

CAMPUS PASSO FUNDO

(Processo Administrativo nº 23165.001263.2024-34)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de calibração e treinamento para operação de uma máquina universal de ensaios da marca EMIC, modelo DL 3000 (NO08290 NS094), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de calibração do equipamento DL300 - NO08290 NS094, treinamento de operação básico	14427	Unidade	01	7.745,00	7.745,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias) contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10729992000146-0-000011/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 10/10/2023;
- III. Id do item no PCA: 16;
- IV. Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- V. Identificador da Futura Contratação: 158338 - 90020/2023.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de calibração de máquina universal de ensaios da marca EMIC, modelo DL3000, e treinamento básico de operação do equipamento em questão. Os serviços devem ser realizados nas dependências do Instituto Federal Sul-rio-grandense, campus Passo Fundo, onde o equipamento está instalado.

3.2 O treinamento de operação da máquina deverá ser realizado imediatamente após o serviço de calibração da máquina, ou seja, no mesmo período em que o técnico da empresa contratada já estiver no campus para a realização da calibração.

É exigida garantia quanto aos serviços de calibração prestados de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços. Havendo necessidade de intervenção corretiva em garantia, a empresa terá 90 dias para realizar a intervenção, devendo concluí-la no menor tempo hábil possível.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho/contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- Calibração, tração e compressão, na faixa de 20, 40, 60, 80 e 100% (5 pontos) - 30 kN;
- Calibração da velocidade da trave móvel, nos dois sentidos;
- Calibração do deslocamento da travessa móvel, tração e compressão, até 250 mm a partir de 10% (5 pontos);
- Treinamento básico de operação da máquina de até 4 horas.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

- Todas as rotinas informadas no item 5.1.2 devem ser executadas na sede da contratante, e o treinamento básico de operação da máquina será realizado após a calibração do equipamento.

Local e horário da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSUL, Av. Perimetral Leste, 150 São Cristóvão II Passo Fundo - RS

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.09. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.745,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158338;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 231512;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: L20RLP0110N;

Passo Fundo, 04 de novembro de 2024.

Cleiton Xavier dos Santos

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEITON XAVIER DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 10:24:42.

ALEXSANDER FURTADO CARNEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 10:31:46.

LUCAS VANINI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 10:31:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP25_2024.pdf (479.52 KB)

Anexo I - ETP25_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23165.001263.2024-34

2. Descrição da necessidade

O presente ETP está relacionado à contratação de serviço de calibração e treinamento para operação de uma máquina universal de ensaios da marca EMIC, modelo DL3000 (NO08290 NS094), instalada na sala 311 do IFSul, câmpus Passo Fundo.

O equipamento em questão tem grande importância para o desenvolvimento de aulas práticas dos cursos técnicos e de graduação relacionados sobretudo à área de mecânica, podendo também ser explorado em aulas dos cursos da área de construção civil do câmpus. Ademais, a máquina é extremamente relevante para o desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e de projetos de pesquisa, de iniciação científica e de extensão que necessitem caracterizar o comportamento mecânico de materiais. Nessa perspectiva, e tendo em vista que o equipamento foi adquirido há bastante tempo e que a última manutenção ocorreu em 2012, faz-se necessário o serviço de calibração para garantir o funcionamento adequado do equipamento, visando manter sua confiabilidade.

Além do exposto, os professores da área de mecânica identificaram a necessidade da contratação de um treinamento básico para operação da máquina. Tal treinamento visa capacitar alguns docentes que não faziam parte do quadro de servidores da instituição no momento de aquisição da máquina, bem como atualizar conhecimentos dos demais professores dos cursos, o que busca melhorar os processos de ensino e aprendizagem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PF-CSEM	Fabio Telles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias ao fornecimento dos serviços, tais como deslocamento de profissionais até a instituição, estadia, alimentação e transporte serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deve se comprometer a:

- disponibilizar aos seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC's) obrigatórios, sempre que necessários, e quaisquer materiais e insumos que sejam necessários à perfeita execução dos respectivos serviços contratados;

- prestar os serviços dentro dos padrões e rotinas estabelecidos, fornecendo materiais e produtos, bem como equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- executar os serviços dentro da melhor técnica executiva e de qualidade, obedecendo rigorosamente as instruções do contratante no que diz respeito ao atendimento dos prazos e uso coerente dos materiais, refazendo, se for o caso partes ou todo o serviço que forem entregues em desconformidade;
- seguir critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;
- realizar o serviço contratado em até 20 dias a partir da emissão da nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

A empresa INSTRON Brasil Equipamentos Científicos Ltda., CNPJ 42.168.526/0001-25, é representante exclusiva e prestadora de serviços em todo o território nacional de assistência técnica e manutenção para as máquinas EMIC modelo DL, conforme declaração em anexo a este ETP.

Além disso, conforme relatado no ETP 141/2021 (UASG 153015), a máquina possui senha criptografada de acesso, o que inviabiliza a contratação de outras empresas por não possuírem os meios mais adequados de acessar o software do equipamento.

Soma-se aos fatos apresentados a pesquisa realizada no sítio "painel de preços" (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>), que mostrou que a contratação da empresa INSTRON é majoritariamente realizada na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme relatório resumido anexo a este ETP, o que justifica a contratação da empresa em questão nessa modalidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de calibração de máquina universal de ensaios da marca EMIC, modelo DL3000, e treinamento básico de operação do equipamento em questão.

Os serviços devem ser realizados nas dependências do Instituto Federal Sul-rio-grandense, câmpus Passo Fundo, onde o equipamento está instalado. O treinamento de operação da máquina deverá ser realizado imediatamente após o serviço de calibração da máquina, ou seja, no mesmo período em que o técnico da empresa contratada já estiver no câmpus para a realização da calibração.

É exigida garantia quanto aos serviços de calibração prestados de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços. Havendo necessidade de intervenção corretiva em garantia, a empresa terá 90 dias para realizar a intervenção, devendo concluí-la no menor tempo hábil possível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços de calibração elencados no item 6 deste ETP serão realizados em 1 (um) equipamento EMIC, modelo DL3000, e o treinamento deverá visar a operação da máquina em questão.

A contratação visa atender a seguinte demanda:

- calibração, tração e compressão, na faixa de 20, 40, 60, 80 e 100% (5 pontos) - 30 kN;
- calibração da velocidade da trave móvel, nos dois sentidos;
- calibração do deslocamento da travessa móvel, tração e compressão, até 250 mm a partir de 10% (5 pontos);
- treinamento básico de operação da máquina de até 4 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.745,00

A despesa estimada é de **R\$ 7.745,00 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, conforme cotação anexa a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo não parcelamento da solução pela natureza e quantitativo da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O equipamento para o qual os serviços serão contratados é de grande importância para o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos. Portanto, manter o equipamento funcionando em perfeitas condições é fundamental para a continuidade dos serviços, de forma a garantir a qualidade dos resultados obtidos.

Além disso, a capacitação/atualização dos conhecimentos dos docentes é fundamental para a correta operação do equipamento, o que tem impacto direto na manutenção do funcionamento adequado e da integridade da máquina.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Vislumbram-se os seguintes benefícios a serem alcançados com a contratação dos serviços:

- dar continuidade e desenvolver novas atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos, colaborando com uma aprendizagem efetiva e significativa do corpo discente, com possibilidade de que este conhecimento tenha retorno à comunidade externa na formação de profissionais qualificados com a sua área de atuação, impactando de forma positiva na sociedade;

- capacitar o corpo docente dos cursos da área de mecânica na correta operação do equipamento, de forma a permitir a extração de todo o potencial da máquina, o que resulta diretamente na maior qualidade técnico-científica dos trabalhos realizados.

13. Providências a serem Adotadas

O equipamento está em local adequado para receber os serviços de calibração.

O agendamento da data da calibração/treinamento básico deve ser realizado em data compatível com o período de trabalho dos docentes do câmpus, ou seja, deve ser evitado o período de férias docentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais significativos na realização dos serviços contratados. Ainda assim, a contratada fica responsável por mitigar possíveis impactos desse tipo durante o procedimento, caso necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A área requisitante considera viável a contratação, com base na demanda apresentada

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO TELLES

Professor



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 14:49:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Carta de exclusividade Instron-Emic.pdf (147.34 KB)
- Anexo II - pesquisa de preços instrom.pdf (113.81 KB)
- Anexo III - INSTRON_COTACAO_AC15932_1.pdf (58.26 KB)

Anexo I - Carta de exclusividade Instron-Emic.pdf

Barueri, 12 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI** declara, para os fins de direito, em conformidade com os documentos constantes de seu arquivo, que a empresa **INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, CNPJ nº 42.168.526/0001-25 associada desta ACIB sob nº 513, situada na Rua Quirino Zagonel, Nº 257 – Jardim Itália – São José dos Pinhais – PR, **é representante exclusiva e prestadora de serviços em todo território nacional de Assistência Técnica, Manutenção, Reparos e Retrofits, em Máquinas Universais de Ensino da Marca EMIC Linha DL, Maquinas Universais de Ensaio Marca INSTRON série EMIC 23, Máquina Instron Modelos 1000HDX e 1500HDX e Prensas Marca EMIC linha PC.**

ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2025.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI - ACIB
DENIS ALVES FERNANDES
GERENTE



Anexo II - pesquisa de preços instrom.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 13.428,14

MEDIANA

R\$ 11.342,00

MENOR

R\$ 3.150

FILTROS APLICADOS

Esfera CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Federal INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, 42168526000125

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
41011/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$3150	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	28/06/2023
00650/2023	00001	Dispensa de Licitação	20265	INSTALACAO / MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		UNIDADE	1	R\$3454	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	22/11/2023
00233/2023	00001	Dispensa de Licitação	25470	SERVICO DE VISTORIA / VALIDACAO / CERTIFICACAO		UNIDADE	1	R\$5500	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	26/06/2023
00018/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$6582	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	19/09/2023

00100/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14427	AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDICAÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$6746	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153248 - PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	02/11/2023
00059/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$8364	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/SP	06/09/2023
00090/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14427	AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDICAÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$8748	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153138 - MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ	10/10/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	20265	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		UNIDADE	1	R\$9710,50	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	31/05/2023
00006/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14427	AFERICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MEDICAÇÃO DE MÁQUINAS / INSTRUMENTOS / SENSORES / PADRÕES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$11210,40	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	08/11/2023
00012/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14435	AFERICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO DE MÁQUINA UNIVERSAL DE ENSAIOS		UNIDADE	1	R\$11342	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	16/08/2023
00033/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14460	AFERICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO DE SENSORES		UNIDADE	1	R\$12385	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	26/09/2023
00079/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16314	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		UNIDADE	1	R\$12778	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	15/09/2023

00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	13030	MANUTENCAO DE PRENSA		UNIDADE	1	R\$16783	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	12/05/2023
00372/2023	00001	Dispensa de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$17544,80	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	18/08/2023
00022/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14427	AFERICAO, CALIBRACAO E MEDICAO DE MAQUINAS / INSTRUMENTOS /SENSORES / PADROES / EQUIPAMENTOS		UNIDADE	1	R\$19182	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	08/09/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16314	INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO		UNIDADE	1	R\$19633	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR	18/07/2023
00365/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	2399	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDROMECHANICOS		UNIDADE	1	R\$19929,50	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	08/11/2023
00009/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16314	INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO		UNIDADE	1	R\$23097,52	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR	27/12/2023
00082/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	13030	MANUTENCAO DE PRENSA		UNIDADE	1	R\$38995	INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	26/10/2023

Anexo III - INSTRON_COTACAO_AC15932_1.pdf

Instron Brasil Equipamentos Científicos Ltda

Rua Quirino Zagonel, 257, Jardim Itália - CNPJ: 42.168.526/0001-25

CEP 83020-250 - São José dos Pinhais PR, Tel: 41 3035-9400 - www.instron.com.br

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre\Inmetro de acordo com a ABNT NBR ISO IEC 17025 sob o número CAL 0197

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

Código Cliente: 4700

CNPJ: 10.729.992/0003-08

EST PERIMETRAL LESTE , 150 - Bairro LESTE

Passo Fundo - RS - Brasil

Fabio Telles

Telefone: 54.99704-7547

E-mail: fabiotelles@ifsul.edu.br

Número da Cotação

AC15932/1

Data: 02/10/2024

Emitente:**Angela do Carmo**

Telefone: (41) 3035-9412

Celular: (41) 8504-4577

E-mail: angela_docarmo@instron.com

*É com grande satisfação que apresentamos a seguinte cotação:***DL3000 - NO08290 NS094****Serviços**

Descrição
Treinamento de Operação (Básico) até 4 horas
Calibração Tração e Compressão Faixa de 20, 40, 60, 80 e 100 % (5 pontos) - 30kN
Calibração da Velocidade da Trave móvel, dois sentidos.
Calibração Deslocamento Travessa Móvel Tração e Compressão até 250 mm a partir de 10% (5 pontos)

Observações Adicionais para Calibrações

Calibração de Força Conforme Procedimento Interno PTEC 009 e/ou PTEC 011 Baseado na Norma ISO 7500-1:2018 e/ou ISO 7500-1:2023 Escopo Acreditado de 0,1 N a 630 kN em tração e de 0,1 N a 2000 kN em compressão

Calibração de Velocidade Conforme Procedimento Interno PTEC 003 Baseado na Norma ASTM E2658-15(2023) Escopo acreditado de 1 a 2999 mm/min

Calibração de Deslocamento Conforme Procedimento Interno PTEC 003 Baseado na Norma ASTM E2309-20 ASTM E2309/E2309M-20 Escopo Acreditado de 1 a 1000 m

Observação

- Despesas inclusas.

Total Serviços + Despesas: R\$ 7.745,00

Total: R\$ 7.745,00

Desconto Serviço: R\$ 0,00

Total Orçamento: R\$ 7.745,00

(Sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

Termos e Condições:

Instron Brasil Equipamentos Científicos Ltda

Rua Quirino Zagonel, 257, Jardim Itália - CNPJ: 42.168.526/0001-25

CEP 83020-250 - São José dos Pinhais PR, Tel: 41 3035-9400 - www.instron.com.br

Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre\Inmetro de acordo com a ABNT NBR ISO IEC 17025 sob o número CAL 0197

VALIDADE DA PROPOSTA

90 dias a partir da cotação.

GARANTIA SERVIÇOS E PEÇAS

Serviços: 90 dias após a execução.

PRAZO DE ATENDIMENTO OU ENTREGA DE MATERIAL**FORMA DE PAGAMENTO**

1 x 30 DDF da NFe

Os serviços serão executados a partir do recebimento do pedido de compra.

INFORMAÇÕES

O serviço oferecido de treinamento tanto do equipamento ou de acessórios NÃO fazem parte do nosso Escopo de Acreditação

Agradecemos sua solicitação e quaisquer informações e/ou esclarecimentos adicionais queira por gentileza contatar-nos.

Atenciosamente,
Equipe de Service

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Cleiton Santos
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Xavier dos Santos, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - PF-DEAP**, em 05/11/2024 10:40:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763549

Código de Autenticação: 0d4bd281c1

